



Brejo Grande-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE

Decreto nº 047/2020
De 17 de novembro de 2020.

Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Brejo Grande/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Municipais nº 12/2020, 16/2020, 17/2020, 19/2020, 20/2020, 33/2020, 36/2020, 38/2020, 45/2020 e 46/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde de gravidade global;

a publicação do Decreto Municipal nº 20/2020 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde de gravidade global;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº. 09, Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública I COVID – 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 48/2020 de 15 de abril de 2020, que reconheceu a ocorrência de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Brejo Grande com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.688 publicado pelo Governo do Estado de Sergipe, em 05 de outubro de 2020 declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” nos Municípios do Estado de Sergipe, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0 e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;



Brejo Grande-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido o estado de calamidade pública, em todo o território do Município de Brejo Grande, por um período de 180 (cento e oitenta dias), contados desde 05 de outubro de 2020, tomando-se por base as informações contidas no Formulário de Informações de Desastres – FIDE, bem como no Decreto Estadual 40.688, em virtude do desastre classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19 - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016;

Art. 2º Este Decreto tem a finalidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à epidemia do novo coronavírus causador da doença denominada COVID-19;

Art. 3º O Estado de Calamidade Publica autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente, tais como:

I - nos casos de efetiva demonstração de urgência, as aquisições de bens e serviços podem ser feitas com dispensa de procedimentos licitatórios, autorizando a assunção de despesas com flexibilidade às normas de empenho orçamentário, obedecendo ainda as disposições da Lei 13.979/2020;

II - a requisitar bens móveis e imóveis privados, serviços pessoais e utilização temporária de propriedade particular, desde que sejam estrita e efetivamente necessários à minorar o grave e iminente perigo público, observadas as demais formalidades legais;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE, em 17 de novembro de 2020.


CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito de Brejo Grande/SE